

ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 12 DE JULHO DE 2024, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 17 DE JULHO, ÀS 23:59 HORAS.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR JULIO CÉSAR LORENS, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. COMPARECEU AINDA O EXMO. SR. JUIZ LEONARDO SPENCER PARA O JULGAMENTO DO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nº 0600648-27.2020.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600006-34.2024. Ouro Fino. Recorrente: Antônio Benedito Salgueiro Miguel. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - extemporânea/antecipada. Propaganda política - propaganda eleitoral – internet. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Retirado da sessão por meio eletrônico pela Relatora, para inclusão em sessão presencial.

PJE Embargos de Declaração nº 0605540-42.2022. Belo Horizonte. Embargante: Luiz Carlos Bittencourt, Deputado Federal. Eleição 2022. Embargada: Justiça Eleitoral. Interessado: Luiz Carlos Bittencourt. Assunto: Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Retirado de pauta pelo Relator "sine die".

PJE Agravo Regimental nº 0601002-35.2020. Araxá. Agravante: Jales André dos Santos. Agravante: Jales André dos Santos Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Cargo Vice-

Prefeito. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Retirado de pauta pelo Relator "sine die".

PJE Recurso Eleitoral nº 0600033-90.2024. Albertina. Assistentes: Sibebe da Silva Araújo e outros. Recorrente: Mobilização Nacional – Municipal. Recorridos: Alex Soares Gasparim e outros. Assunto: Impugnação - Transferência de domicílio eleitoral. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Retirado da sessão por meio eletrônico pela Relatora, para inclusão em sessão presencial.

PJE Consulta nº 0600566-88.2024. Guaxupé. Consulente: Heber Hamilton Quintella. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Retirado de pauta para inclusão na sessão por meio eletrônico do dia 02/08/2024.

PJE Embargos de Declaração nº 0600648-27.2020. Belmiro Braga. Embargantes: Coligação A Belmiro que O Povo Quer e outros. Embargados: Jose Paulo de Oliveira Franco e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Inelegibilidade. Abuso do poder econômico ou político. Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600010-10.2024. Visconde do Rio Branco. Recorrente: Guilherme Guimaraes de Azevedo. Recorrida: Comissão Provisória do Partido Progressista – PP. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - extemporânea/antecipada. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Rejeitaram as preliminares de não conhecimento do recurso por intempestividade e de ofensa ao princípio da dialeticidade, à unanimidade. Indeferiram o requerimento de julgamento conjunto com os autos 0600011-92.2024.6.13.0284, à unanimidade. No mérito, deram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do 5º Vogal, Juiz Cássio Fontenelle.

PJE Agravo Regimental nº 0600037-52.2023. Araxá. Agravante: Jales André dos Santos, Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Cargo Prefeito. Cargo Vice-Prefeito. Contas. Não Apresentação das contas. Requerimento de regularização da situação de inadimplência de prestação de contas. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Rejeitaram a preliminar de não conhecimento do recurso por desrespeito ao princípio da dialeticidade recursal e, no mérito, negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600057-86.2024. Santos Dumont. Recorrente: Pacifico Estites Rodrigues Junior. Recorridos: Partido dos Trabalhadores - PT e outros. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - extemporânea/antecipada. Propaganda política - propaganda eleitoral - folhetos/volantes/santinhos/impressos. Propaganda política - propaganda eleitoral - internet. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0604129-61.2022. Belo Horizonte. Embargante: Gedeon Mata da Cruz. Embargada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Agravo Regimental 0605674-69.2022. Belo Horizonte. Agravante: Kele Cristina Batista Pereira. Agravada: Procuradoria-Regional da União da 6ª região. Assunto: Prestação de contas de candidato. Execução. Cumprimento de sentença. Cargo Deputado Estadual. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: De ofício, acolheram a preliminar de não conhecimento do recurso em razão de preclusão e não conheceram do agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600040-68.2024. Janaúba. Recorrente: Walter Percidio de Jesus. Assunto: Contas. Não apresentação das contas. Cargo Prefeito. Requerimento de regularização da situação de inadimplência de

prestação de contas. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600033-43.2024. Cambuquira. Recorrente: Wellington Oliveira de Paula. Assunto: Contas. Não apresentação das contas. Condição de elegibilidade - quitação eleitoral. Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

Encerrada a sessão.

ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2024.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR JULIO CÉSAR LORENS, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. DEIXOU DE COMPARECER POR MOTIVO JUSTIFICADO O EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600045-45.2024. Campo do Meio. (Retorno de vista). Recorrentes: Marcus Vinicius Reis Pereira e outros. Recorrida: Comissão Provisória do Partido Social Democrático - PSD de Campo do Meio. Assunto:

Propaganda política - propaganda eleitoral - internet. Propaganda política - propaganda eleitoral extemporânea/antecipada. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora, com voto de desempate do Presidente. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Guilherme Gosling de Oliveira Lott).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600017-66.2024. Bertópolis. (Retorno de vista). Recorrentes: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais e outros. Recorridos: Lauro Alves Jardim e outros. Assunto: Cargo Prefeito. Inelegibilidade. Rejeição de contas públicas. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC – Candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: De ofício, não conheceram dos recursos, em razão da perda superveniente do interesse recursal, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. Ausente justificadamente, na sessão de hoje, o Des. Miguel Angelo. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Clemente Wilson Lourenço Santos).

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600044-15.2021. Araxá. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Fernando Rodrigues e outros. Assunto: Falsidade ideológica. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram as preliminares de: inobservância das regras procedimentais inseridas nos arts. 266 e 362 do Código Eleitoral, de nulidade da sentença por ofensa ao princípio da congruência (sentença extra petita) e de nulidade da sentença por ausência da análise de tese defensiva (ofensa ao dever de fundamentação) e, no mérito, deram parcial provimento aos recursos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Ausente justificadamente o Des. Miguel Angelo. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Walter Gustavo Ferreira da Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600001-65.2024. Brumadinho. Recorrente: Guilherme Augusto Braga Moraes. Recorrido: Caio Júlio Xavier Rodrigues. Assunto: Inelegibilidade. Renúncia a cargo político na pendência de representação ou petição que possa levar a outra causa de inelegibilidade. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. Ausente justificadamente o Des.

Miguel Angelo. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Wederson Advincula Siqueira e Dra. Graciela de Matos Gonçalves). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Edson de Resende Castro).

PJE Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais nº 0600557-29.2024. Belo Horizonte. Requerente: Wanderson Jose Rodrigues. Assunto: Requerimento de regularização da situação de inadimplência de prestação de contas. Cargo Deputado Estadual. Contas. Não apresentação das contas. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Julgaram procedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. Ausente justificadamente o Des. Miguel Angelo.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600055-12.2023. São Gonçalo do Pará. Recorrente: AVANTE - São Gonçalo do Para - Municipal. Assunto: Regularização de contas anuais. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. Ausente justificadamente o Des. Miguel Angelo.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600034-28.2024. Cambuquira. Recorrente: Alexandre de Oliveira Evangelista. Assunto: Contas. Não Apresentação das contas. Condição de elegibilidade - quitação eleitoral. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Ausente justificadamente o Des. Miguel Angelo.

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0000066-04. Três Pontas. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Sebastião Cinza Gonzaga. Assunto: Inscrição fraudulenta. Falsificação ou alteração de documento público para fins eleitorais. Uso de documento falso para fins eleitorais. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Ausente justificadamente o Des. Miguel Angelo.

O DES. PRESIDENTE – Juiz Cássio Azevedo Fontenelle, não é

muito difícil contar alguma coisa sobre Vossa Excelência, nessa sessão de hoje, aqui, diante desta Corte Eleitoral, tanto tenhamos compartilhado de nossa história, haja vista o privilégio de ter trabalhado consigo, também, na seara administrativa, quando ambos atuamos como Juízes auxiliares de Presidentes do nosso valoroso Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Ora, costumo falar, e vou repetir aqui, que ninguém sabe de tudo e isso é uma realidade sobre a que penso ser difícil desmentir, mas para esses de nós que conhecemos um pouquinho, mesmo que apenas um pouquinho mesmo do universo judicante, certo é que sabemos o quanto é preciso que sempre ajamos, sempre atuemos, sempre nos movimentemos, em quaisquer de seus quadrantes, com zelo e com dedicação, como se fosse o último ato de nossas vidas quando, meu ilustre amigo e distinto colega, digno Magistrado que brilha não só aqui sob o espectro eleitoral, dá-nos a ver que é assim como Vossa Excelência procede e por isso tem deixado de si nobilíssimos rastros, tanto na Justiça comum como nessa Justiça Eleitoral, portanto, nas várias sendas de nossa Justiça, seja no campo jurisdicional, seja no campo administrativo.

Quando fomos Juízes auxiliares do Des. Joaquim Herculano, quem n'altura presidia o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, lá o pude ver em excelente atuação, prestando um excelente trabalho e, desde aquela ocasião, por si confeccionei uma grande admiração. E, como hoje coincide de ser eu o Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral e V. Exa. ora esteja prestes a deixá-lo, findo aqui seu mandato, gostaria de externar o seguinte à Vossa Excelência, tomando que a simplicidade é a forma mais sofisticada de dizermos alguma coisa e que o faça da forma mais penetrante possível para atingir eficazmente o objetivo que a gente quer com as palavras, pelo que tomo uma delas, aparentemente simples, mas de um grau de profundidade enorme, para dizer-lhe, simplesmente, obrigado, depositando consigo minha imensa gratidão pelo trabalho que fez aqui, em prol da Justiça Eleitoral e pelo bem do jurisdicionado.

Vossa Excelência, bastante captar-se de seu olhar, é daquelas pessoas que jamais têm medo do amanhã por mesmo saber que o medo de qualquer amanhã só atrapalha o nosso hoje. Então, meu muito obrigado, desejando-lhe que seja feliz e pondo-me na expectativa de que possamos atuar mais juntos nessa atividade jurisdicional que é a nossa e de nosso adiante. Obrigado de coração, Juiz Cássio Azevedo Fontenelle, e que se realize mais através de seus passos seguintes.

Algum colega quer fazer uso da palavra?

O DES. JÚLIO CÉSAR LORENS - Senhor Presidente, quero aderir à manifestação de V. Exa. e deixar registrada a minha profunda admiração

não só pela pessoa, como pelo trabalho do Juiz Cássio Azevedo Fontenelle, mesmo que auferida em tão pouco tempo que o conheço. Obrigado.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES - Obrigada, Senhor Presidente. Em tão pouco tempo, mas já ao final de meu segundo mandato, inscrita já como a próxima a me despedir, o que dizer senão que acabamos por nos acostumar com essas despedidas, aqui neste Tribunal Regional Eleitoral, ainda que sempre fiquemos tristes, sobretudo porque, como tenho dito sempre e tenho ouvido dos colegas, realmente este é um Tribunal onde se tem muito prazer em trabalhar, dada à sua maravilhosa estrutura laboral e porque acabamos nele conhecendo pessoas competentes, educadas e simples, tenha-me acontecido em todas as composições nas que sempre fui muito feliz, composições várias desde que estou aqui, onde acabamos todos nós de nos tornar grandes amigos.

Então, Juiz Cássio Azevedo Fontenelle, queria dizer-lhe que foi uma honra estar consigo, ainda que venhamos estar juntos até o dia 2 próximo vindouro, mas adianto-lhe que em todas as sessões das que participamos juntos, foi uma honra para mim poder partilhar com V. Exa. conhecimentos, trabalharmos juntos, tendo sido uma grande alegria conhecê-lo e ora poder dizer-lhe que é uma pessoa brilhante e íntegra, um profissional extremamente zeloso, quem suscita a certeza de ser apaixonado pelo Direito, vindo a fazer muita falta, ainda que sob a certeza de que vamos continuar nos encontrando por aí, nos corredores do Fórum e do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Quem sabe um dia, acontece de eu ir despachar com V. Exa. já como Advogada para reiterar meu desejo pelo tudo de bom para si, por muitas felicidades e muito sucesso, seja essa convicção que tem sempre em tudo o que faz, porque mesmo um apaixonado pelo Direito, pelo que vai fazer mesmo muita falta. Vamos continuar-nos encontrando porque, além de profissional, sempre demonstrou ser um grande pai e um excelente filho, revelando a densidade de seu caráter e por que vale a pena. Todo dia escutei o “paitorista” demonstrando preocupação com suas filhas, pelo que, para além da grande admiração que tenho por si como profissional, também a tenho como homem e como pai, desejando-lhe, por tudo, que seja muito feliz, sob a certeza de que o será como terá muito sucesso em tudo o que almejar.

Obrigada pela companhia aqui. Foi uma honra para mim.

O DES. PRESIDENTE – Juíza Flávia Birchal.

A JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL – Senhor Presidente, aderindo ao

que já foi falado, mas só complementando a parte mais pessoal de meu lado, a que me cabe, digo que eu e o Juiz Cássio Azevedo Fontenelle já trabalhamos juntos na senda administrativa, agora na seara judicial, com S. Exa. sempre mostrando para a que veio, sempre responsável, procurando incansavelmente dar o melhor de si, tanto para o jurisdicionado enquanto Magistrado, como quando estava lá na Administração, por nós, os Juízes, dando toda a atenção, tendo todo o cuidado, realmente assumindo aquela preocupação própria de quem entende de dar ao outro enquanto resultado o que realmente se propõe a fazer. E se isso para nós é muito importante, mais o é para o jurisdicionado.

Foi V. Exa. quem me deu as boas-vindas, há um ano atrás, quando cheguei neste TRE, pelo que só posso realmente desejar-lhe que seu sucesso continue, este que já existe, vindo apenas a perpetrar em qualquer área, em qualquer seara que for, tanto lá no Cível, como depois, onde quer que o queiram, dispondo-se a outras matérias, a outras coisas, diante de outras dificuldades administrativas que poderão advir, certa de que sempre enfrentará tudo com muita boa vontade, com bom humor, postando-se sempre disponível para tudo e todos, o que acho muito importante. Penso que a Justiça - nós temos de afastar realmente qualquer comprometimento como questão que fragilize a Justiça -, como se distante do povo, longe das pessoas, longe de todo mundo, fortalece-se quando o seu perfil, Juiz Cássio Azevedo Fontenelle, põe-se para isso, dado que mostra direitinho o que a Justiça é, atualmente, e o que ela tem de continuar a ser, portanto, próxima do povo, próxima de todo mundo e próxima do jurisdicionado, quando desejo à V. Exa. realmente toda a continuidade de seu sucesso, dizendo-lhe que conte sempre com a amiga aqui, amiga sempre.

O DES. PRESIDENTE – Juiz Lourenço Capanema.

O JUIZ LOURENÇO CAPANEMA – Presidente, é uma honra para mim, nesta Corte, compartilhar o trabalho com o Juiz Cássio Azevedo Fontenelle. Conhecia S. Exa. apenas por sua fama como Juiz da Administração do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, confessando-lhes, de toda forma, que já ouvira falar de sua boa fama, quando aqui o pude conhecer, para além das sessões de julgamento em que sempre foi muito detalhista, sempre muito preocupado com todos os que estão dentro dessa Sala de Sessões, sejam Magistrados, Membros do Ministério Público, Servidores e Servidoras, mais colaboradores e colaboradoras eventuais, inarredavelmente se preocupando em cumprimentar todos e todas, em os prestigiar, especialmente os presentes. Ora, para mim isto só mostra o quanto

o Juiz Cássio Azevedo Fontenelle é uma pessoa apaixonada, como na convivência um pouco pessoal, onde se revela apaixonado por tudo, tenha sido pelo trabalho desde a época em que era literalmente um trabalhador de mina, desde antes mesmo de entrar no mundo do Direito, porque apaixonado como Advogado e depois como Defensor Público, pelo que posso dizer que é o Magistrado da gravata verde, também, porque apaixonado pela Administração do Judiciário mineiro, pela função jurisdicional que vem exercendo desde Januária até quando lotado no prédio ali da Raja Gabaglia, onde exerce a sua competência, como aqui, vez que apaixonado pelo exercício da função eleitoral. E como não dizer de Sua Excelência, senão que é um apaixonado pela família, pelas filhas, pela namorada e pelas histórias que sempre conta.

Juiz Cássio Azevedo Fontenelle, V. Exa. tornou-se Magistrado do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, como, também, cidadão mineiro por outorga dos nossos Representantes do Poder Legislativo, sendo, ainda, um apaixonado pelo glorioso Clube Atlético Mineiro, portanto, uma pessoa apaixonada e que deixa, por isso, uma legião de admiradores e de pessoas que, ao seu modo, são todas apaixonadas por si.

Muito obrigado pela oportunidade de tê-lo tido aqui como um amigo, experiência que a Justiça Eleitoral me proporcionou, e assim se saiba para mim aqui neste TRE, na Defensoria Pública, na Arena MRV e nos bares e restaurantes dessa vida, sabendo que pode sempre comigo contar.

O DES. PRESIDENTE – Pergunto ao Procurador Regional Eleitoral se V. Exa. quer fazer uso da palavra.

O SR. JOSÉ JAIRO GOMES – Presidente, seguindo as palavras ditas por todos da Corte ao em. Juiz Cássio Azevedo Fontenelle, de meu lado, gostaria de me referir a ele, não para dizer do aspecto técnico do Magistrado em ação, mas proceder a uma sua pontuação sobre o aspecto de sua formação.

Ora, S. Exa. graduou-se em Direito pela FDUFMG, pós graduou-se pela PUC-Minas, exerceu diversos e relevantes cargos, foi Advogado e Defensor Público e, desde então, Juiz de Direito, sendo que, na Magistratura, atuou em várias searas importantes, tendo sido Corregedor do Tribunal de Justiça mineiro, bem como Diretor do Fórum, afinal, atuando como Juiz-Presidente de comissão de votação paralela em várias situações importantes, quando, sob seu aspecto técnico, tudo isso resta ressaltado. De todo modo, quero mesmo é deixar o meu registro sobre o aspecto pessoal, o que respeita à personalidade do Juiz Cássio

Azevedo Fontenelle.

Quando o conheci, aqui, neste Tribunal Regional Eleitoral, pela primeira vez, vi-o com aquela sua espontaneidade, sorrindo, falando das filhas, dos problemas de casa, que isso e aquilo, dando-me a certeza de que se tratava de um Juiz demasiadamente humano, fazendo-me lembrar, imediatamente, de Fernando Pessoa, mais propriamente dito, de seu heterônimo Álvaro de Campos e seu Poema “Em Linha Reta”, o que fala das pessoas perfeitas desse mundo e deste modo:

*Nunca conheci quem tivesse levado porrada
Todos os meus conhecidos têm sido campeões em tudo
E eu, tantas vezes reles, tantas vezes porco, tantas vezes vil
(...)*

Pois, acho que esses versos traduzem bem o que quero dizer, porquanto estejamos em um mundo em que as pessoas aspiram à perfeição, aspiram ser sempre príncipes, quando, ao chegar a esta Corte e me deparar com o em. Juiz Cássio Azevedo Fontenelle, compreendi nele um ser humano, uma pessoa humana, uma que sofre as nossas agruras do dia a dia, quem vai ao mercado e sofre na fila, quem tem as filhas que dão despesa e trabalho, tudo o que acontece com todos os seres humanos, com todos nós, sofra ainda com o Galo. Então, é esse o traço que, afora tudo o mais, foi o que me chamou muita atenção em Sua Excelência, essa pessoa demasiadamente humana, compreensiva e que é, na minha visão, quem possui todas as características relevantes para ser, também, um exímio Julgador, no exercício dessa função de julgar as pessoas e as situações.

Assim, gostaria de deixar registrada a grande admiração que se construiu em mim, ao longo desse pouco tempo, em relação ao em. Juiz Cássio Azevedo Fontenelle para lhe dizer que ora ele se despede desta Corte eleitoral, mas nós continuaremos aqui com as portas sempre abertas para si porque se não trata de um adeus, mas de um até logo, porquanto daqui a pouco S. Exa. retornará, em outra condição, em outras vestes.

Muito obrigado, senhor Presidente.

O DES. PRESIDENTE – A Coordenadora de Sessões, Ana Christina Horta Dias, pelos Servidores e Servidoras da Casa, pontua que foi uma honra trabalhar consigo, Juiz Cássio Azevedo Fontenelle, tendo-o como um exemplo de

Magistrado, ora tenha sido o que a mim me falou, porque acanhada para manifestar-se para tanto, efetiva e pessoalmente, embora queira relevar, neste instante, que esse é o pensamento corrente, sendo o que todas as pessoas dizem nesse TRE, todos admiradores e admiradoras de Vossa Excelência, sem qualquer nesga de dúvida, como do que representa para nossa Justiça eleitoral. Não à toa, Cássio venha do latim, *Cassius*, significando “protetor dos tesouros” ou “guardião dos bens”, dizendo respeito, ainda, na etimologia etrusca, a um capacete de metal, ou seja, à proteção que garante o justo e a Justiça. Pois, é isso mesmo que a gente percebe diante da representatividade que V. Exa. ostenta aqui em nosso meio. Então, esteja com a palavra.

O JUIZ CÁSSIO FONTENELLE – Obrigado, Des.-Presidente. Eu, quem geralmente sou bastante informal em minhas manifestações, tenham já percebido que sempre saúdo os colegas todos na pessoa de um único, hoje vou-me permitir alongar um pouquinho, ainda que inspirado no breve, como sói nosso Vice-Presidente proceder, fazendo, na verdade, mais que uma simples saudação, mas um agradecimento, diga mesmo que o único defeito que tenho absoluta certeza de não o carregar é o da ingratidão.

Assim, Presidente, procedo não a uma saudação, mas a um agradecimento.

À Vossa Excelência, Des.-Presidente Ramom Tácio, quem, a par de todo conhecimento jurídico que detém, bastante ver-se o currículo de Vossa Excelência e toda a brilhante história que construiu, oferece de si à admiração muito mais - como já foi dito aqui em outras oportunidades - pela questão humana, a que me foi dado a perceber na divulgação da música e do canto por Vossa Excelência, levando-me a pensar nas coisas que ora me foram faladas, em como é importante a gente também mostrar outros lados da vida do ser humano, não precisando ser só o didático, o relativo à questão do Direito, havendo muitos outros campos para se ser feliz. Então, Presidente, fica aqui meu agradecimento por toda essa convivência, pelo que continuarei acompanhando tudo através do YouTube, viu? Não do TRE-MG apenas, mas da Arte que V. Exa. tão bem representa.

Ao nosso Vice-Presidente e Corregedor Des. Júlio César Lorens, o que lhe dizer senão que apesar do pouco tempo aqui, neste TRE, fez-me lembrar de um caso, dentre os que gosto de contar e, mesmo que se não lembre, insisto na memória da mesa amarela, posta lá no Fórum, inesquecível para quem a frequentou. V. Exa. já era um Magistrado admirado por nós, Juízes, os que estávamos chegando lá, tivesse feito uma carreira brilhante, e a gente ainda brincava quando se achegava à mesa amarela, fazendo-o ouvir a mesma saudação

dirigida ao Imperador Júlio César: “Ave César” - talvez se lembre agora.

Aos queridos colegas, pontuo.

Juíza Patrícia Henriques, digo-lhe colega como dissesse amiga porque, na verdade, formamos uma amizade aqui, tenha V. Exa. a minha admiração pessoal, principalmente, pelo carinho para com seus alunos e alunas, achando-o fantástico dado considerar-me um eterno aluno, pelo que vejo isso assim, toda sua dedicação, o seu amor por essa menina, como falo, embora hoje essa menina saiba muito mais que do que a gente, pelo que minha amizade, meu respeito, minha admiração.

Juíza Flávia Birchal, minha querida amiga de tantos desafios no Tribunal, tantos sofrimentos juntos, tendo ainda me doado um outro grande amigo, o Sérgio, pelo que lhe fica minha admiração, meu carinho e minha torcida sempre por si.

Meu querido amigo, Juiz Lourenço Capanema, colega Defensor, a melhor gargalhada deste TRE, meu companheiro, vou sair daqui mas V. Exa. tem a difícil missão de manter bravamente o nosso Alvinegro bem representado, tenha sido essa mais uma alegria dentre as que a Defensoria me trouxe, dela tantas coisas boas, tenha mesmo um carinho especial por aquela Instituição, não negue para ninguém, pelo que V. Exa. se tornou mais um bem que a Defensoria me concedeu.

O Des. Miguel Angelo de Alvarenga Lopes não está presente aqui, mas tenho de o destacar, tanto ele quanto o Des. Federal Guilherme Doelher. Como a Justiça Federal nos concede grandes juristas, grandes pessoas! No dia de minha posse nesta Corte, até mencionei isso, que meu pai me trazia aqui bem novinho e a mim me falava: “preste atenção aos Juízes Federais e em como eles são técnicos”. Então, é assim, ambos continuam mantendo essa tradição.

Ao meu i. Procurador Regional Eleitoral, Prof. Doutor José Jairo Gomes, o que lhe dizer senão que é uma alegria, às vezes até parecendo coisa de filme, quando a gente assiste aos nossos autores prediletos se materializarem na nossa frente, os de quem conhecíamos só os livros. Eu digo que do Dr. José Jairo Gomes e do Dr. Edson Resende de Castro, quem também esteve aqui, a gente lia tudo e que coisa interessante, colocavam-nos para raciocinar. Ainda, o Professor José Jairo Gomes mencionou uma coisa aqui muito relevante, que é a de nossa amizade ter evoluído para além do Direito, com a gente filosofando sobre leituras outras, de um romance a textos sobre viagens, ficando, por tudo isso, registrada a minha amizade, o meu carinho e a minha admiração por Sua Excelência. Obrigado.

Aos Advogados e Advogadas aqui atuantes, Senhor Presidente, peço a V. Exa. para rapidamente fazer-lhes uma menção honrosa, porque digo que os causídicos que militam neste Tribunal Regional Eleitoral são diferentes, compondo uma classe extremamente respeitosa, seja qual for a posição que tomemos, não se tendo deles nenhuma beligerância, a que às vezes se vê na Justiça comum. Em seu nome e por isso, cumprimento-os referenciando-me ao então Juiz, da Classe dos Advogados, Marcelo Vaz de Melo.

Ademais, não posso deixar de citar o nome de alguns Servidores, Servidoras, colaboradoras e colaboradores, ainda que saiba que me vou embananar nisso, esquecer alguns nomes, mas não os posso deixar de destacar, como em primeira mão, a nossa querida Ana Christina Dias Horta, profissional de uma capacidade incomparável.

Ana, brinco muito com você, mas a minha admiração pessoal e profissional é algo a ser reconhecido e registrado diante de toda a equipe de Servidores e Servidoras deste Sodalício, tendo ainda a mencionar aqui os prestadores de serviço terceirizados, por sua competência e dedicação, sejam o Anderson Rodrigues de Oliveira e o Wesley Ribeiro de Barros, membros da equipe De Sol a Sol – DSS/NET -, adstrita à Secretaria de Tecnologia da Informática neste TRE-MG. Sobejamente, destaco ainda as presenças de Maria Sandra Cordeiro Azevedo Freire e de Cassiana Lopes Viana, atual e ex-Diretora-Geral desta Casa, respectivamente. Ainda, há a anotar-se, da Assessoria de Relações Institucionais e Cerimonial, a presença de Marcela Oliveira Barral, não podendo, de nenhum modo, inda deixar de mencionar, porque o mais querido dentre os Servidores do TRE-MG para mim, meu irmão, Fernando Azevedo Fontenelle. Há quase 30 anos, Servidor desta Casa, essa admiração que tenho pelo TRE-MG – conto-lhes -, não começou pelos processos ou foi confeccionada pelos livros, mas antes, começou por ele, seja o quanto divulgue e enalteça este Sodalício, seja a pessoa mais generosa de minha família e a mais bondosa que conheço.

Fernando Azevedo Fontenelle, meu irmão, fica-lhe aqui meu abraço mais afetuosos.

Também, não me posso esquecer de nossos colaboradores e colaboradoras, principalmente, de todos os motoristas e, como não, de nossos queridos companheiros da Copa, Alexsandro Souza Lima, Walison Rafael Rocha, Luadrya Ferreira dos Santos, Gilliard Dias e Alexandra Moreira de Souza, os que nos dão suporte, cotidianamente.

Aos ex-Presidentes, Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini e Des.

Maurício Torres, gratidão pela lhanza e pela generosidade com as que me abraçaram aqui, exatamente, como ora abraço as Juízas Roberta Rocha Fonseca e Cristiana Martins Gualberto Ribeiro, as que continuarão na Administração;

Saudar os antigos Membros desta Casa, desta Corte, faço-o na pessoa do Magistrado Luiz Carlos Rezende e Santos, nosso querido Presidente da AMAGIS, quem me recebeu com um abraço afetuoso quando, desde já, contolhes que esse abraço afetuoso com que S. Exa. me recebeu, já o repassei a meu sucessor, Juiz Antônio Leite de Pádua, pessoa fantástica, sobre quem tenho a certeza de que vai agregar muito a este Tribunal.

Ainda, não posso deixar de mencionar o meu Gabinete, o de número 4, composto por aqueles que se tornaram e ora são, na verdade, verdadeiros amigos, inclusive pelos bares da vida. Viu, meu amigo Lourenço Capanema?! Pois, aqui vou-me permitir nominar um por um, o que normalmente não faço, mas seria indelicado de minha parte não lhes agradecer, pessoalmente, sejam Cristiana Aguiar, Marússia Ferreira, Fernanda Brante, Ana Elise Lima, Luana Campos, Adriana Oliveira, Eduardo Braz, Paula Soares e o estagiário, João Henrique.

Não posso, também, deixar de agradecer por todo o período que estive na Ouvidoria, tendo sido uma experiência fantástica, uma que não havia vivenciado, sendo grato por isso ao Flávio Augusto Nanneti Caixeta, à Soraya Maria de Campos Reis e à Isabel Cristina Rodrigues Jardim, quando entendo de pegar um gancho para fomentar outras gratidões aqui porquanto, enquanto estive na Ouvidoria, ouvi a propósito de um sonho antigo deles, fosse o de ter sua sede própria, estivesse a Ouvidoria trabalhando num andar acanhado, no sexto andar propriamente dito, quando, graças ao Presidente Boccalini e ao Presidente Ramom Tácio, foi-lhe concedida várias instalações, pelo que tenho aqui, também, de reconhecer, gratíssimo, o trabalho da Secretaria de Gestão de Serviços, da Coordenadoria de Manutenção e Obras e da Seção de Projetos, portanto, aos Luiz Otávio Vial, Ana Paula Fidélis e Águeda Gino Colú Nery Ferreira, respectivamente.

Finalizando, Senhor Presidente, gostaria de usar uma frase, uma de um nordestino como eu, a que hoje posso dizer porque sou tão nordestino quanto mineiro e a de quem gosto muito, de nosso Ariano Suassuna, quem pontuou:

Como sou pouco e sei pouco, faço o pouco que me cabe me dando por inteiro.

Pois, é o que tentei fazer.

Muito obrigado a todos e a todas, um abraço carinhoso e até uma próxima oportunidade.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 19ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2024.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR JULIO CÉSAR LORENS, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. DEIXOU DE COMPARECER POR MOTIVO JUSTIFICADO O EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Julgamentos

PJE Consulta nº 0600614-47.2024. Oliveira. Consulente: Gilmar Sebastião Candido. Assunto: Propaganda Política. Propaganda Eleitoral. Conduta Vedada a Emissora de Rádio/Televisão na Programação Normal. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Não conheceram da consulta, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. Ausente justificadamente o Des. Miguel Angelo.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 6 DE AGOSTO, ÀS 15 HORAS.

ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2024.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR JULIO CÉSAR LORENS, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZ HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES.-PRESIDENTE – Bom dia a todos.

Neste início de sessão, registro o nosso pesar pelo falecimento de Glaura Aparecida Peixoto de Melo, antiga servidora desta Casa, que atualmente era lotada na Assessoria Jurídica da Presidência, irmã da também servidora Glaucy Maria Peixoto de Melo, do Cartório da 241ª Zona Eleitoral, de Sabará.

Determino que seja enviado à família esse registro de condolências pela prematura passagem da estimada servidora, com a adesão dos colegas da Corte a essa manifestação, inclusive do nosso Procurador Regional Eleitoral e da OAB/MG, na pessoa do Dr. Jorge Washington Cançado Neto.

Julgamentos

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0600555-59.2024. Liberdade. Impetrantes: Partido Renovação Democrática - Municipal e Israel Costa Landim. Impetrados: Hercules Marques de Sa e Partido Renovação Democrática – Estadual. Assunto: Partido Político - Comissão Provisória. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Rejeitaram as preliminares de incompetência da Justiça Eleitoral, de

ausência de ilegitimidade ativa e de ausência de direito líquido e certo e, no mérito, concederam a segurança, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Agravo Regimental nº 0600497-56.2024. Belo Horizonte. Agravante: Clemilda Maria dos Santos Romeiro. Assunto: Prestação de contas de candidato. Execução. Cumprimento de sentença. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Anual nº 0600196-12.2024. Betim. Requerente: Juvenil Lopes Ferreira. Assunto: Regularização de contas eleitorais. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Julgaram procedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600009-09.2024. Matias Cardoso. Recorrente: Anderson Ferreira Roque. Assunto: Contas. Não apresentação das contas. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600041-30.2021. Belo Horizonte. Recorrente: Defensoria Pública da União. Recorrente: Weidamar Maria Mendes. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Inscrição Fraudulenta. Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600089-30.2021. Medina. Recorrentes: Albertino Teixeira da Cruz e Alan Cardoso da Cruz. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Uso de documento falso para fins eleitorais. Decisão: De ofício, anularam todos os atos decisórios a partir da audiência de instrução e julgamento, por cerceamento de defesa, e determinaram a remessa do feito à zona eleitoral de origem para o seu regular prosseguimento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600016-50.2023. São Francisco. Recorrente: Joao de Souza Lima. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Uso de documento falso para fins eleitorais. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da decisão que indeferiu o depoimento de testemunha e, no mérito, deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600053-57.2024. Tapiraí. Recorrente: Maria Jaqueline da Silva. Assunto: Impugnação. Transferência de domicílio eleitoral. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA 11 DE JULHO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 8 DE JULHO DE 2024.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR JULIO CÉSAR LORENS, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Representação nº 0600234-24.2024. Belo Horizonte. Representante: Partido dos Trabalhadores PT. Representado: Diretório Regional do Partido Liberal - Minas Gerais. Assunto: Veiculação de propaganda partidária - em inserções. Propaganda política - propaganda eleitoral – rádio. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Retirado de pauta pelo Relator "sine die". (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Maria Andreia Lemos).

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0600539-08.2024. Belo Horizonte. Impetrantes: Fuad Jorge Noman Filho e outros. Litisconsortes: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB e outros. Impetrado: Juízo da 029ª Zona Eleitoral de Belo Horizonte. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Mandado de Segurança. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Rejeitaram a preliminar de perda do objeto, suscitada da tribuna, à unanimidade, revogaram a liminar indeferida e concederam a segurança, por maioria, nos termos do voto do Relator. Declarou-se impedido o Juiz Lourenço Capanema. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Marcelo Vaz Bueno e Dr. Rodrigo Rocha da Silva).

PJE Agravo Regimental nº 0600539-08.2024. Belo Horizonte. Agravante: Fuad Jorge Noman Filho. Agravados: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB e Juízo da 029ª Zona Eleitoral de Belo Horizonte. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Mandado de Segurança. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Julgaram prejudicado o agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Declarou-se impedido o Juiz Lourenço Capanema. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Marcelo Vaz Bueno).

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0600396-19.2024. Belo Horizonte. Impetrante: Diretório Regional do PSOL Minas Gerais. Impetrada: Globo Comunicação e Participações S/A. Assunto: Veiculação de propaganda partidária - em inserções. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Denegaram a ordem, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600047-69.2024. Crucilândia. Recorrentes: Barbara Sthefanni Aguiar Viana e outros. Assunto: Impugnação. Transferência de domicílio eleitoral. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Felipe Daldegan Miranda).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600045-45.2024. Campo do Meio. (Retorno de vista). Recorrentes: Marcus Vinicius Reis Pereira e outros. Recorrida: Comissão Provisória do Partido Social Democrático - PSD de Campo do Meio. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - internet. Propaganda política - propaganda eleitoral - extemporânea/antecipada. Relatora: Juíza Flavia Birchall de Moura. Decisão: Após a Relatora, o 1º e o 3º Vogais darem parcial provimento ao recurso e o 2º, 4º e 5º Vogais darem provimento, pediu vista o Presidente para o dia 11/7/24 às 16h. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Guilherme Gosling de Oliveira Lott).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600127-26.2024. Araxá. Recorrentes: Omara Goulart Paolinelli Frade e outros. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença por ausência de fundamentação e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Walter Gustavo Ferreira da Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600003-18.2024. Contagem. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Felipe Mauricio Saliba de Souza e outros. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - extemporânea/antecipada. Propaganda política - propaganda eleitoral - confecção, utilização ou distribuição de brinde. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento a ambos os recursos, por maioria, nos termos do voto do 1ª Vogal, Juiz Lourenço Capanema. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Raphael Rodrigues Ferreira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600032-81.2024. Santa Luzia. Recorrentes: Edine de Oliveira Chaves e outros. Recorrida: Democracia Crista -Santa Luzia - Municipal. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - Internet.

Propaganda política - propaganda eleitoral - confecção, utilização ou distribuição de brinde. Propaganda política irregular. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do 1º Vogal, Juiz Lourenço Capanema. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Bruno Henrique Silva Pontes e Dra. Isabelle Maria Gomes Fagundes de Sa).

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 18ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 8 DE JULHO DE 2024.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR JULIO CÉSAR LORENS, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Julgamentos

PJE Consulta nº 0600575-50.2024. Ponte Nova. Consulente: Ponte Nova Câmara Municipal. Assunto: Requerimento. Transgressões eleitorais. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Não conheceram da consulta, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

O JUIZ LOURENÇO CAPANEMA – Sr. Presidente. Gostaria de fazer um registro.

Parabenizo o Dr. Igor Bruno Silva de Oliveira, advogado atuante nesta Corte, filho do nosso ex- Procurador Regional Eleitoral, Dr. João Batista de Oliveira Filho, pois, nesse último final de semana, de tempo limpo e céu estrelado, ele e a Fernanda foram agraciados com a chegada da sua filha Vitória Celeste.

Assim, aqui faço esse registro, desejando muitas felicidades, muita saúde à pequena Vitória, que, com certeza, lhes trará muitas alegrias, tantas quanto ele sempre tem na tribuna desta Casa e outrora teve com o seu time do coração.

O DES-PRESIDENTE – Adiro à manifestação de V. Exa. e acredito que os colegas desta Corte, bem como o nosso Procurador Regional Eleitoral, estão de acordo com a proposição do Juiz Lourenço Capanema.

Determino o envio desta mensagem ao Dr. Igor Bruno Silva de Oliveira.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 11 DE JULHO, ÀS 10 HORAS.

ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 5 DE JULHO DE 2024, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 10 DE JULHO, ÀS 23:59 HORAS.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR JULIO CÉSAR LORENS, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA

LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES,
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Agravo Regimental nº 0600497-56.2024. Belo Horizonte. Agravante: Clemilda Maria dos Santos Romeiro. Assunto: Prestação de contas de candidato. Execução. Cumprimento de sentença. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Retirado da sessão por meio eletrônico pelo Relator, para inclusão em sessão presencial do dia 11/7/2024, 10h.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600055-74.2022. Belo Horizonte. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Gustavo de Vasconcellos Moreira e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Retirado da sessão por meio eletrônico pelo Relator, para inclusão em sessão presencial.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600009-63.2024. Iturama. Recorrentes: Paulo Roberto Nunes e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - extemporânea/antecipada. Propaganda política - propaganda eleitoral – internet. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Presidência do Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Rejeitaram a preliminar de intempestividade dos recursos e, no mérito, deram provimento aos recursos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600053-70.2023. Belo Horizonte. Recorrente: Ronildo Assis Duarte. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Doação de recursos acima do limite legal - pessoa física. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença pela não realização de audiência de conciliação e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600048-35.2024. Tapiraí. Recorrente: Flavio Garcia Santos. Assunto: Impugnação. Transferência de domicílio eleitoral. Relatora:

Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600044-95.2024. Tapiraí. Recorrente: Aurélio Lasmar Paiva. Assunto: Impugnação. Transferência de domicílio eleitoral. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600050-05.2024. Tapiraí. Recorrente: Leila Maria da Costa Carvalho. Assunto: Impugnação. Transferência de domicílio eleitoral. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600056-12.2024. Tapiraí. Recorrente: Vinicius Augusto da Silva. Assunto: Impugnação. Transferência de domicílio eleitoral. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600302-92.2020. Liberdade. Recorrente: Arinel da Silva Pereira, Vice-Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Agravo Regimental nº 0600040-23.2024. Campos Gerais. Agravante: Geciel Donizete Pereira. Assunto: Cargo Prefeito. Cargo Vice-Prefeito. Contas. Não apresentação das contas. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0600489-79.2024. Campos Gerais. Agravantes: Gizelda Machado e Geciel Donizete Pereira. Agravado: Juízo da 065ª Zona Eleitoral de Campos Gerais. Assunto: Requerimento. Relator: Desembargador

Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600112-58.2023. Betim. Recorrente: Arisson Carvalho de Araújo. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Doação de recursos acima do limite legal - pessoa física. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600021-23.2024. Cantagalo. Recorrente: PSD - Municipal de Cantagalo. Recorrido: Jose Carlos Ferreira. Assunto: Inelegibilidade. Condenação criminal por órgão colegiado ou transitada em julgado. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600017-11.2024. Varginha. Recorrente: Zacarias Abrão Piva. Recorrida: Ana Rios Fontoura. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - extemporânea/antecipada. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 9998030-42.2008. Belo Horizonte. Agravante: Ministério da Fazenda. Agravados: Partido Social Liberal Diretório Estadual - Minas Gerais e outros. Assunto: Execução. Cumprimento de sentença. Prestação de contas de partido político. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600043-98.2024. Desterro do Melo. Recorrente: Thaisa Conde Duarte. Assunto: Impugnação. Transferência de domicílio eleitoral. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600024-32.2024. Silveirânia. Recorrente: Edilson Luiz Augusto. Assunto: Impugnação. Transferência de domicílio eleitoral. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Acolheram a preliminar de intempestividade e não conheceram do recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600026-02.2024. Silveirânia. Recorrente: Gabriela Teixeira Ramos. Assunto: Impugnação - Transferência de domicílio eleitoral. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Acolheram a preliminar de intempestividade e não conheceram do recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600027-84.2024. Silveirânia. Recorrente: Laura Aldeide dos Santos Gomes. Assunto: Impugnação. Transferência de domicílio eleitoral. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Acolheram a preliminar de intempestividade e não conheceram do recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600040-58.2024. Tapiraí. Recorrente: Angélica Viana Santos. Assunto: Impugnação. Transferência de domicílio eleitoral. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600042-28.2024. Tapiraí. Recorrente: Agnaldo Henrique do Nascimento. Assunto: Impugnação. Transferência de domicílio eleitoral. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0605678-09.2022. Belo Horizonte. Agravante: Lincoln Rodrigo de Araújo. Agravada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Acolheram a preliminar de ausência de dialeticidade recursal, e não conheceram

do recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600288-94.2020. Belo Horizonte. Recorrente: Eduardo Valério de Jesus, Vereador. Eleição 2020. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

Encerrada a sessão.

ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 4 DE JULHO DE 2024.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR JULIO CÉSAR LORENS, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600045-45.2024. Campo do Meio. Recorrentes: Marcus Vinicius Reis Pereira e outros. Recorrida: Comissão Provisória do Partido Social Democrático - PSD de Campo do Meio. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - internet. Propaganda política - propaganda eleitoral - extemporânea/antecipada. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Após sustentações orais, pronunciamento do Procurador Regional

Eleitoral, a Relatora e o 1º Vogal deram parcial provimento ao recurso. Pediu vista o 2º Vogal, Juiz Lourenço Capanema, para o dia 8/7/2024. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Guilherme Gosling de Oliveira Lott Lage e Dra. Cecília Maria Morais Silva).

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600003-71.2023. Várzea da Palma. Recorrentes: Adaide Antônio Duarte e Sylvania Araújo Santos. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Corrupção Eleitoral. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Rejeitaram a preliminar de cerceamento de defesa, deixaram de apreciar a preliminar de ausência de provas sobre a capacidade eleitoral dos eleitores supostamente corrompidos e, no mérito, deram provimento aos recursos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Wladimir Rodrigues Dias).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600023-95.2024. Urucuia. Recorrentes: Bruna de Oliveira Brito e outros. Assunto: Impugnação transferência de domicílio eleitoral. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Rejeitaram a preliminar de cerceamento de defesa e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Hélio Soares de Paiva Junior).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600056-36.2024. Cascalho Rico. Recorrente: Comissão Provisória do Partido Social Democrático de Cascalho Rico. Recorridos: Charlton Heston Barbosa e outros. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - extemporânea/antecipada. Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relatora: Juíza Flavia Birchall de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600030-08.2024. Presidente Bernardes. Recorrente: Dayane Roberto Santiago. Assunto: Impugnação - transferência de domicílio eleitoral. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Deram provimento

ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600115-20.2021. Araguari. Recorrentes: Diogo de Melo Brito e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Corrupção Eleitoral. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: De ofício, decretaram a nulidade dos depoimentos dos corréus como testemunhas e desconsideraram seus depoimentos, anularam parcialmente a sentença, por violação ao princípio da correlação e deram provimento aos recursos de Maria Isabel Resende Silva e Diogo de Melo Brito, à unanimidade, e deram parcial provimento ao recurso de Ricardo Alves e Silva Júnior, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 17ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 4 DE JULHO DE 2024.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR JULIO CÉSAR LORENS, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Julgamentos

PJE Processo Administrativo nº 0600611-92.2024. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Minuta de resolução que

dispõe sobre as Mesas Receptoras de Votos, as Mesas Receptoras de Justificativa e o Apoio Logístico para as Eleições Municipais de 2024 na circunscrição de Minas Gerais. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1.282/2024, à unanimidade.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 8 DE JULHO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 2 DE JULHO DE 2024.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR JULIO CÉSAR LORENS, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600017-66.2024. Bertópolis. Recorrentes: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais e outros. Recorridos: Lauro Alves Jardim e outros. Assunto: Cargo Prefeito. Inelegibilidade. Rejeição de contas públicas. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC – Candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Após a Relatora e o 1º Vogal, de ofício, não conhecerem do recurso em

razão da perda superveniente do interesse recursal, pediu vista o 2º Vogal, Juiz Lourenço Capanema, para o dia 11/7/24 às 16h. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Clemente Wilson Lourenço Santos e Dr. José Sad Junior).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600005-70.2024. Nepomuceno. Recorrentes: Francisco Ricardo Gattini e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - extemporânea/antecipada. Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Aeliton Pontes Matos).

PJE Prestação de Contas Anual nº 0600746-46.2020. Belo Horizonte. Interessados: Partido da Social Democracia Brasileira e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Aprovaram, com ressalvas, as contas do Partido da Social Democracia Brasileira, relativas ao exercício financeiro de 2019, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Guilherme Gosling de Oliveira Lott Lage).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600020-51.2024. Contagem. Recorrente: Felipe Mauricio Saliba de Souza. Recorridos: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais e outros. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - extemporânea/antecipada. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Rejeitaram a preliminar de incompetência da justiça eleitoral e, no mérito, deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Raphael Rodrigues Ferreira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600033-98.2024. Teófilo Otoni. Recorrentes: Nodier Bredoff Santos e outros. Recorridos: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais e outros. Assunto: Filiação/desfiliação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Oswaldo da Silva Vieira).

Para o julgamento do feito a seguir transcrito o Exmo. Sr. Desembargador Ramom Tácio de Oliveira passou a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Júlio César Lorens.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600029-61.2024. Teófilo Otoni. Recorrente: Elismar Goncalves da Silva. Recorrida: Democracia Cristã. Assunto: Reversão de desfiliação. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Aeliton Pontes Matos Junior).

Retomando a Presidência o Exmo. Sr. Desembargador Ramom Tácio de Oliveira anunciou o julgamento dos seguintes feitos:

PJE Recurso Eleitoral nº 0600009-58.2024. Dona Euzébia. Recorrente: Itamar Ribeiro Toledo. Assunto: Condição de elegibilidade - filiação partidária. Requerimento. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Raimundo Candido Neto).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600011-45.2024. Belo Horizonte. Recorrentes: Gabriel Sousa Marques de Azevedo e outros. Recorridos: Partido Social Democrático e outros. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - extemporânea/antecipada. Veiculação de propaganda partidária - em inserções. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Declarou-se impedido o Juiz Lourenço Capanema. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Marcelo Vaz Bueno e Dr. Igor Bruno Silva de Oliveira). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Felipe Daldegan Miranda).

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 4 DE JULHO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2024.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR JULIO CÉSAR LORENS, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS QUATORZE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES.-PRESIDENTE – Cumprimento os integrantes da Corte, mencionando o nosso ilustre Desembargador-Corregedor Júlio César Lorens, a Juíza Patrícia Henriques, a Juíza Flávia Birchal, o Juiz Lourenço Capanema, o Desembargador Miguel Angelo, o Juiz Cássio Fontenelle e o nosso ilustre Procurador, Dr. José Jairo Gomes, que hoje retorna de suas férias regulamentares. Cumprimento ainda os servidores da nossa Justiça Eleitoral, ressaltando que hoje a nossa Casa tem mais brilho, com a presença dos estagiários de Direito, que têm atuado na Secretaria de Eleições. Eles nos acompanham presencialmente e seus nomes faço questão de mencionar: Ana Carolina de Oliveira Campos, Iago Eanes Batista Souza, Raiany Gomes Trindade, Larissa Soares Machado, Vitor Carneiro Gusman e Diego Henrique Barbosa Alves. Muito obrigado pela presença de vocês. Eu sou da área docente, há alguns anos, bem como vários dos nossos colegas: Dr. José Jairo, os Desembargadores Júlio Lorens e Miguel Angelo, e os Juízes Lourenço, Flávia Birchal, Patrícia Henriques e Cássio Fontenelle, e estamos muito felizes com vocês aqui. Ontem mesmo éramos nós, assistindo às audiências, o que era motivo de muita satisfação e hoje recebemos vocês, o que nos dá muito contentamento.

O SR. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Obrigado, Sr. Presidente. Como Vossa Excelência disse, no início da sessão, estava gozando de

merecidas férias, adiadas desde a pandemia e, para minha infelicidade, não pude estar presente na posse de Vossa Excelência e na do eminente Desembargador Júlio César Lorens. Sendo esta, então, a minha primeira manifestação após Vossas Excelências terem sido elevados às honrosas funções de Presidente e Vice-Presidente, gostaria apenas de cumprimentá-los e lembrar-lhes, particularmente, em relação a Vossa Excelência, Sr. Presidente, daquela história, talvez de alguns conhecida: a águia e o corvo. Contava-se que, muitas vezes, durante o voo da águia, o corvo planava por cima dela e bicava a sua cabeça. Então, a águia, querendo se livrar desse amigo incômodo, voava muito alto e quando o ar se tornava rarefeito, o corvo não aguentava e caía; a águia, por sua vez, seguia tranquila, voando solitária. Por volta de 2013, um fotógrafo, nos Estados Unidos, mostrou que essa história não era bem assim. Ele estava fotografando a vida selvagem, na região de Washington, avistou algumas águias e corvos, e captou o momento em que um corvo planou por cima da águia, pousou nas suas costas e, ao invés de subir, ela desceu, seguiu o seu voo — acredito que ela estava fazendo um voo de pescagem. Quero dizer, com essa pequena história, que é real, que Vossa Excelência, assim como essa águia, não optou por voar sozinho nas alturas, preferiu descer e estar junto a todos nós, a todas as pessoas, compartilhando experiências, trabalhando junto, em equipe, mesmo com aquelas que por vezes possam ser incômodas, como o corvo. Essa é uma visão interessante, que Vossa Excelência, efetivamente, inspira. Então, com essa história, tenho a intenção de resumir um pouco a personalidade de Vossa Excelência, que agregará muito neste Tribunal e na Justiça Eleitoral, que precisa de líderes com esse perfil, não dos que voem nas alturas, respirando solitários um ar rarefeito, mas dos que desçam à planície e estejam junto com as pessoas, especialmente em um ano como este, de eleições. Então, encontrei nesse paralelo, algo de positivo para se trazer. Com isso, eminentes Presidente Ramom Tácio e Vice-Presidente Júlio César Lorens, queria cumprimentar Vossas Excelências, dizer da honra que tenho de estar aqui, servindo a este Tribunal, a esta Justiça Eleitoral, com Vossas Excelências presidindo esta Casa. Parabéns e contem sempre conosco. Muito obrigado.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado, meu amigo, Professor Dr. José Jairo Gomes, nosso Procurador Regional Eleitoral. Nesses dias em que V. Exa. se encontrava de férias regulamentares, confesso que sentimos muito a sua falta, sem nenhum demérito para os Procuradores substitutos que atuaram nesta Corte. Mas Vossa Excelência é, para nós, e sempre estou a repetir isso, pelos cantos onde costume frequentar, o que também é até publicizado pelo *YouTube*, que Vossa

Excelência é um Procurador admirável, um Professor de Direito, um profissional que nos dá muita segurança nos trabalhos que aqui desenvolvemos. Acredito que esse pensamento não seja somente meu, é de toda a nossa Corte. E também costumo dizer, Procurador José Jairo, que às vezes, sozinho, consegue-se romper de modo mais rápido, mas, quando se está em equipe, segue-se de forma mais segura e certamente o alcance é muito maior. Quando se adota esse tipo de comportamento, que é o nosso, existe uma razão de ser maior, pois sozinhos não sabemos tudo ou sabemos muito pouco, mas em equipe nós multiplicamos a possibilidade de conhecimento das coisas e do mundo. Então, muito obrigado e contamos muito com a presença de Vossa Excelência aqui conosco, compartilhando a sua atuação e nos elucidando sempre e sempre.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600025-88.2024. Unaí. Recorrente: Rafael de Paulo Pereira. Recorrido: Partido União Brasil – Municipal. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - extemporânea/antecipada. Relatora: Juíza Flavia Birchall de Moura. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Luciana Cecilia Morato).

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600001-09.2020. Frutal. Recorrente: Ademir Figueira de Moraes. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Falsificação ou alteração de documento público para fins eleitorais. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Declararam extinta a punibilidade do acusado em razão da prescrição da pretensão punitiva, na modalidade retroativa, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600039-73.2023. Nova Lima. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Luís Augusto Mendes Machado de Souza. Assunto: Uso, na propaganda eleitoral, de símbolo de órgãos de governo. Ação Penal. Relatora: Juíza Flavia Birchall de Moura. Decisão: De ofício, anularam a sentença, por maioria, e determinaram a remessa dos autos ao Juízo Eleitoral de origem para realização de audiência de instrução, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600484-78.2020. Aiuruoca. Recorrentes: Marcio Muniz Fernandes, Prefeito e Tassiano Roney dos Santos Vice-Prefeito . Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Cargo Vice-Prefeito. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600009-83.2024. São Gonçalo do Pará. Recorrente: União Brasil - São Gonçalo do Pará - Municipal. Assunto: Regularização de contas anuais. Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 16ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2024.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR JULIO CÉSAR LORENS, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS QUATORZE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Processo Administrativo nº 0600525-24.2024. Sobrália. Interessada: Câmara Municipal de Sobrália. Assunto: Plebiscito. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Indeferiram o requerimento, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Processo Administrativo nº 0600178-88.2024. Belo Horizonte. Interessado: Belo Horizonte Câmara Municipal, Assunto: Requerimento. Minuta de Resolução para realização de referendo para escolha da nova bandeira do Município de Belo Horizonte. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Aprovaram Resolução nº 1.281/2024, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 2 DE JULHO, ÀS 16 HORAS.